



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Reunião Ordinária de maio de 2017

Pareceres relatados

Observação: os pareceres relatados encontram-se em fase de revisão técnica, antes da publicação da respectiva súmula no Diário Oficial da União. Tão logo essa súmula seja publicada, os pareceres estarão disponíveis para consulta no site do CNE.

CONSELHO PLENO						
Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
1.	e-MEC 201115117	Instituto Doctum de Educação e Tecnologia Ltda.	Recurso contra decisão do Parecer CNE/CES 97/2016, que trata do credenciamento do Centro Politécnico Doctum de Serra, a ser instalado no município de Serra, estado do Espírito Santo.	Joaquim Neto	8/2017 9/5/2017	Indeferido
2.	e-MEC 201304515	Instituto de Educação Metropolitano do Maranhão Ltda.	Recurso contra decisão do Parecer CNE/CES 269/2016, que trata do credenciamento da Faculdade Carlos Franca, a ser instalada no município de Santa Inês, estado do Maranhão.	Ivan Siqueira	9/2017 9/5/2017	Indeferido

CONSELHO PLENO						
Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
3.	23001.000018/2006-09 e 23001.000133/2007-56	Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno	Proposta de alteração do Art. 22 da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica.	Antonio Callegari	10/2017 10/5/2017	Favorável

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
1.	e-MEC 201415817	ADEA – Sociedade de Desenvolvimento Educacional Avançado Ltda.	Credenciamento do Centro Universitário Maurício de Nassau de Maceió, com sede no município de Maceió, estado de Alagoas, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Maurício Romão Antonio Carbonari <i>Ad hoc</i>	194/2017 10/5/2017	Favorável
2.	e-MEC 201504361	Universidade Estadual de Feira de Santana	Recredenciamento da Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS, com sede no município de Feira de Santana, estado da Bahia, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Antonio Freitas Antonio Carbonari <i>Ad hoc</i>	195/2017 10/5/2017	Favorável
3.	e-MEC 201502508	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	Credenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, com sede no município de Macapá, estado do Amapá, para a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância.	Arthur Roquete	196/2017 10/5/2017	Favorável
4.	e-MEC 201501538	Fundação Percival Farquhar	Credenciamento da Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE, com sede no município de Governador Valadares, estado de Minas Gerais, para a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância.	Arthur Roquete	197/2017 10/5/2017	Favorável

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
5.	e-MEC 201414477	SER Educacional S.A.	Credenciamento da Faculdade Maurício de Nassau de Macapá, a ser instalada no município de Macapá, estado do Amapá.	Francisco César de Sá Barreto	198/2017 10/5/2017	Favorável
6.	e-MEC 201356251	SER Educacional S.A.	Credenciamento da Faculdade Maurício de Nassau de Campo Grande, a ser instalada no município de Mato Grosso do Sul.	Luiz Curi	199/2017 10/5/2017	Favorável
7.	e-MEC 201416204	UNIFAMMA – União de Faculdades Metropolitanas de Maringá Ltda.	Credenciamento da Faculdade Metropolitana de Maringá, com sede no município de Maringá, estado do Paraná, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Luiz Curi	200/2017 10/5/2017	Favorável
8.	e-MEC 201405494	SDO Sistema de Documentação Odontológica Ltda.	Credenciamento da Faculdade do Centro Oeste Paulista – FACOP, a ser instalada no município de Piratininga, estado de São Paulo.	Yugo Okida	201/2017 10/5/2017	Favorável
9.	e-MEC 201354922	Sociedade de Ensino Superior Master S/S Ltda.	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio da Portaria nº 2, de 7 de janeiro de 2016, publicada no DOU em 11 de janeiro de 2016, indeferiu o pedido de autorização do curso de Farmácia, bacharelado, da Faculdade Master de Parauapebas - FAMAP, com sede no município de Parauapebas, estado do Pará.	Arthur Roquete	202/2017 10/5/2017	Deferido

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
10.	23001.000122/2015-86	SER Educacional S/A	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio da Portaria SERES nº 430, de 29 de maio de 2015, publicada no DOU em 1º de junho de 2015, autorizou o curso de Direito, bacharelado, da Faculdade Maurício de Nassau de Fortaleza, reduzindo o número de vagas pleiteado, de 240 (duzentas e quarenta) para 143 (cento e quarenta e três) vagas totais anuais.	Joaquim Neto	203/2017 10/5/2017	Deferido
11.	e-MEC 201354081	Complexo de Ensino Superior de São Paulo Ltda. - CESUSP	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio da Portaria SERES nº 586, de 17 de agosto de 2015, publicada no DOU em 18 de agosto de 2015, indeferiu pedido de autorização do curso de Engenharia de Produção, bacharelado, da Faculdade Mario Schenberg, com sede no município de Cotia, estado de São Paulo.	Márcia Angela Aguiar	204/2017 10/5/2017	Deferido

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
12.	e-MEC 201360996	Fundação Universidade Federal do Maranhão	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio do Despacho 206 de 5 de dezembro de 2013, publicado no DOU de 6 de dezembro de 2013, aplicou medida cautelar de suspensão de prerrogativas de autonomia em relação ao curso de Ciências Contábeis, bacharelado, da Universidade Federal do Maranhão, com sede no Município de São Luís, Estado do Maranhão.	Márcia Angela Aguiar	205/2017 10/5/2017	Deferido
13.	e-MEC 200902231	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	Reexame do Parecer CNE/CES 480/2015, que trata do reexame do Parecer CNE/CES 46/2012, que analisou o credenciamento da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), com sede no Município de Diamantina, no Estado de Minas Gerais.	Antonio Carbonari	206/2017 10/5/2017	Favorável ao reexame
14.	e-MEC 201209923	CEUDES – Centro de Educação Universitário e Desenvolvimento Profissional Ltda.	Recredenciamento da Faculdade Integrada da Grande Fortaleza, com sede no município de Fortaleza, estado do Ceará, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Antonio Carbonari	207/2017 10/5/2017	Favorável
15.	e-MEC 20076380	IREP – Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda.	Recredenciamento da Faculdade Estácio do Amapá, com sede no município de Macapá, Estado do Amapá.	Antonio Carbonari	208/2017 10/5/2017	Favorável

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
16.	e-MEC 20077462	Centro de Ensino Superior do Extremo Sul da Bahia S/C LTDA.	Recredenciamento da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas, com sede no Município de Itamaraju, no Estado da Bahia.	Arthur Roquete	209/2017 10/5/2017	Favorável
17.	e-MEC 201364736	Associação Mogiana para Desenvolvimento da Educação	Recredenciamento da Faculdade Mogiana do Estado de São Paulo – FAMOESP, com sede no município de Mogi Guaçu, no estado de São Paulo.	Arthur Roquete	210/2017 10/5/2017	Favorável
18.	e-MEC 20077167	Sociedade Educacional Caxiense	Recredenciamento da Faculdade do Vale do Itapecurú, com sede no Município de Caxias, no Estado do Maranhão.	Francisco César de Sá Barreto	211/2017 10/5/2017	Favorável
19.	e-MEC 20079971	Fundação Cultural Xingu	Recredenciamento da Faculdade Dom Bosco de Ubitatã com sede no município de Ubitatã, Estado do Paraná.	Francisco César de Sá Barreto	212/2017 10/5/2017	Favorável
20.	e-MEC 201110474	Associação Educacional do Vale da Jurumirim	Recredenciamento da Faculdade Eduvale de Avaré, com sede no município de Avaré, no estado de São Paulo.	Joaquim Neto	213/2017 10/5/2017	Favorável
21.	e-MEC 201307716	UNIC Sorriso Ltda.	Recredenciamento da Faculdade de Sorriso – FAIS, com sede no município de Sorriso, estado de Mato Grosso.	Joaquim Neto	214/2017 10/5/2017	Favorável
22.	e-MEC 20073610	Ensigest – Brasil Ltda.	Recredenciamento da Faculdade Europeia de Administração e Marketing – FEPAM, com sede no município de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco.	Yugo Okida	215/2017 10/5/2017	Favorável

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
23.	e-MEC 200711549	Centro DE Ensino Superior RATIO	Recredenciamento da RATIO - Faculdade Teológica e Filosófica, com sede no município de Fortaleza, no estado do Ceará.	Yugo Okida	216/2017 10/5/2017	Favorável
24.	e-MEC 201012257	Centro de Ensino Superior de Pinhais	Recredenciamento da Faculdade de Pinhais - FAPI, com sede no município de Pinhais, estado do Paraná.	Yugo Okida	217/2017 10/5/2017	Favorável
25.	e-MEC 201015014	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.	Recredenciamento da Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande, com sede no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.	Yugo Okida	218/2017 10/5/2017	Favorável
26.	e-MEC 201210186	Centro de Educação Superior do Norte Goiano Ltda.	Recredenciamento da Faculdade do Norte Goiano – FNG, com sede no município de Porangatu, estado de Goiás.	Yugo Okida	219/2017 10/5/2017	Favorável
27.	e-MEC 20079631	Associação Século XXI de Educação, Ciências e Cultura	Recredenciamento da Faculdade Santa Helena - FSH, com sede no município de Recife, no Estado de Pernambuco.	Gilberto Garcia	220/2017 10/5/2017	Favorável
28.	e-MEC 20079201	Univiçosa – União de Ensino Superior de Viçosa Ltda.	Recredenciamento da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde – FACISA, com sede no município de Viçosa, estado de Minas Gerais.	Francisco César de Sá Barreto	221/2017 10/5/2017	Favorável

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
29.	e-MEC 201206784	Associação de Ensino Versalhes	Recredenciamento do Centro Universitário Campos de Andrade – Uniandrade, com sede no município de Curitiba, estado do Paraná, para a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância.	Arthur Roquete	222/2017 10/5/2017	Favorável
30.	e-MEC 201108590	Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura	Recredenciamento da Universidade Salgado de Oliveira - Universo, com sede no município de São Gonçalo, estado do Rio de Janeiro, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Francisco César de Sá Barreto	223/2017 10/5/2017	Favorável
31.	e-MEC 201406732	União de Educação e Cultura Gildasio Amado	Recredenciamento do Centro Universitário do Espírito Santo – UNES, com sede no município de Colatina, estado do Espírito Santo.	Gilberto Garcia	224/2017 10/5/2017	Favorável
32.	e-MEC 201418044	Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas S.A. - SODECAM	Recredenciamento do Centro Universitário do Norte – UNINORTE, com sede no município de Manaus, estado do Amazonas, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Gilberto Garcia	225/2017 10/5/2017	Favorável
33.	e-MEC 201359762	Universidade Federal de Uberlândia	Recredenciamento da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, com sede no município de Uberlândia, estado de Minas Gerais, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Yugo Okida	226/2017 10/5/2017	Favorável

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
34.	23001.000272/2017-51	Faculdade Santa Marcelina	Convalidação de estudos realizados por Carl Marcus Wiberg no curso de Educação Artística, bacharelado, com habilitação em Música, licenciatura, concluídos na Faculdade Santa Marcelina.	Francisco César de Sá Barreto	227/2017 10/5/2017	Favorável
35.	23001.000094/2017-69	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES	Reconhecimento dos programas de pós-graduação stricto sensu, recomendados pelo Conselho Técnico e Científico - CTC da CAPES, na reunião realizada de 26 a 30 de setembro de 2016 (166ª Reunião).	Arthur Roquete	228/2017 10/5/2017	Favorável
36.	e-MEC 201501552	Inspetoria São João Bosco	Credenciamento do Centro Universitário Católico de Vitória, com sede no município de Vitória, estado do Espírito Santo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Antonio Carbonari	229/2017 10/5/2017	Favorável
37.	e-MEC 201355214	UNEF - Unidade de Ensino Superior de Feira de Santana Ltda.	Credenciamento da Faculdade de Ensino Superior da Cidade de Feira de Santana - FAESF/UNEF, com sede no município de Feira de Santana, estado da Bahia, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Antonio Carbonari	230/2017 10/5/2017	Favorável
38.	23000.013937/2012-92	MEC/SERES	Solicita análise e parecer acerca da prática mercadológica utilizada pela Faculdade Mauá de Brasília - MAUADF	Antonio Carbonari	231/2017 10/5/2017	Ver parecer

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
39.	e-MEC 20079603	União Educacional de Ensino Superior do Médio Tocantins Ltda.	Recredenciamento da Faculdade de Administração de Empresas de Paraíso do Tocantins - FAP, com sede no município de Paraíso do Tocantins, no Estado do Tocantins.	Joaquim Neto	232/2017 10/5/2017	Favorável
40.	e-MEC 201500321	Organização Educacional Araucária Ltda.	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio da Portaria nº 313, de 15 de julho de 2016, publicada no DOU em 18 de julho de 2016, indeferiu o pedido de autorização do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, da Faculdade Educacional Araucária - Facear, com sede no município de Curitiba, estado do Paraná.	Márcia Angela Aguiar	233/2017 10/5/2017	Deferido

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
41.	23001.000153/2014-56	SESPS – Sociedade de Ensino Superior e de Pesquisa de Sergipe Ltda.	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio da Portaria nº 342, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 30 de maio de 2014, autorizou o curso de Engenharia Civil, bacharelado, da Faculdade Tobias Barreto, com sede no município de Aracaju, no estado de Sergipe, contudo determinou redução no número de vagas solicitado de 240 (duzentos e quarenta) para 120 (cento e vinte) vagas anuais (ref. e-MEC nº 201303868).	Joaquim Neto	234/2017 10/5/2017	Deferido
42.	e-MEC 201204746	ISFACES – Instituto São Francisco de Assis de Administração, Comunicação, Educação e Saúde Ltda.	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio da Portaria nº 108, de 5 de abril de 2016, publicada no DOU em 6 de abril de 2016, indeferiu o pedido de autorização do curso de Administração, bacharelado, da Faculdade Paraná, com sede no município de Cambé, estado do Paraná.	Márcia Angela Aguiar	235/2017 10/5/2017	Indeferido

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
43.	23001.000171/2015-19	Centro Integrado de Educação Superior do Piauí - CIESP	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio da Portaria nº 702, de 2 de outubro de 2015, publicada no DOU de 5 de outubro de 2015, autorizou o curso de Engenharia Civil, bacharelado, da Faculdade Aliança, com sede no município de Teresina, no estado do Piauí, contudo determinou redução no número de vagas solicitado de 240 (duzentos e quarenta) para 120 (cento e vinte) vagas anuais (ref. e-MEC nº 201353682).	Joaquim Neto	236/2017 10/5/2017	Deferido
44.	23000.017914/2011-76	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio do Despacho nº 182, de 30 de julho de 2014, publicado no DOU em 31 de julho de 2014, determinou a redução de 30 (trinta) vagas na oferta do curso superior de bacharelado em Fisioterapia, da Universidade Estácio de Sá - UNESA – campus Cabo Frio/RJ, que passará a ofertar 70 (setenta) vagas totais anuais, como forma de convolação da penalidade de desativação do curso.	Joaquim Neto	237/2017 10/5/2017	Indeferido

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
45.	e-MEC 201409539	Instituto Tocantinense de Educação Superior e Pesquisa Ltda.	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio da Portaria nº 464, de 9 de setembro de 2016, publicada no DOU em 12 de setembro de 2016, indeferiu o pedido de autorização do curso de Engenharia Civil, bacharelado, da Faculdade Itop, com sede no município de Palmas, estado do Tocantins.	Márcia Angela Aguiar	238/2017 10/5/2017	Deferido
46.	23000.017935/2011-91	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio do Despacho nº 183, de 30 de julho de 2014, publicado no DOU em 31 de julho de 2014, determinou a redução de 24 (vinte e quatro) vagas na oferta do curso superior de bacharelado em Fisioterapia, da Universidade Estácio de Sá - UNESA – campus Niterói/RJ, que passará a ofertar 96 (noventa e seis) vagas totais anuais, como forma de convolação da penalidade de desativação do curso.	Joaquim Neto	239/2017 10/5/2017	Indeferido

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
47.	23000.018068/2011-10 e 23000.017995/2011-12	UNIRB – Unidades de Ensino Superior da Bahia Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio do Despacho nº 290, de 18 de dezembro de 2014, publicado no DOU em 19 de dezembro de 2014, determinou a redução para 48 (quarenta e oito) vagas anuais na oferta do curso superior de bacharelado em Enfermagem, e para 40 (quarenta) vagas anuais na oferta do curso de bacharelado em Fisioterapia, ofertados pela Faculdade Regional da Bahia – FARB, com sede no município de Salvador, estado da Bahia, dentre outras medidas.	Joaquim Neto	240/2017 10/5/2017	Indeferido
48.	23709.000034/2015-17	Fundação Educacional de Duque de Caxias	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio do Despacho nº 106, de 9 de novembro de 2016, publicado no DOU em 10 de novembro de 2016, determinou a redução de 40 (quarenta) vagas na oferta do curso superior de bacharelado em Sistema de Informação, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Duque de Caxias, que passará a ofertar 40 (quarenta) vagas totais anuais.	Joaquim Neto	241/2017 10/5/2017	Indeferido